

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 901/90 - C T P C / D F

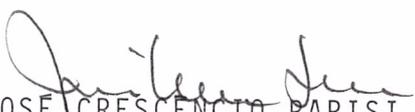
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.009817/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 595,52 (quinhentos e noventa e cinco cruzados novos e cinquenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 593/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

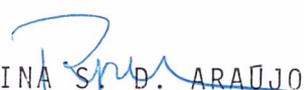
Brasília, 02 de fevereiro de 1990


JOSE CRESCENCIO PARISI
Presidente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA
Membro